



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N° 0019/2001

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em <u>15 de Maio</u> de <u>2001</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em <u>15 de Maio</u> de <u>2001</u>
PROTOCOLISTA

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, vem, respeitosamente, à honrada presença de Vossa Excelência, com base na norma regimental desta Colenda Casa de Leis, em seu artigo 168, inciso II, **REQUERER** que, após a tramitação de estilo, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Idemar Jair Entringer**, solicitando a intensificação da fiscalização acerca dos estabelecimentos comerciais do Município, quanto a autorização para funcionamento, de acordo com o Código Tributário Municipal de Santa Leopoldina e, caso se constate a exploração de determinada atividade sem a devida permissão da Administração Pública, que sejam tomadas as medidas coercitivas previstas na Lei.

Justificativa:

Após percorrer várias localidades, verificamos que inúmeros estabelecimentos comerciais estão funcionando sem licença da Prefeitura, principalmente quanto as pousadas, bares, cachoeiras exploradas e outros.

Tal medida é de primordial importância, pois a Administração Pública Municipal necessita exercer o controle que lhe cabe sobre as atividades em questão em benefício da comunidade leopoldinense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ademais, sem a inscrição municipal do interessado, a Prefeitura deixará de arrecadar taxas e impostos essenciais ao Erário Público, resultando assim sério prejuízo ao Fisco. E, no contexto atual, onde se exige do Agente Público a ampliação de sua receita, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, a providência ora solicitada merece ser priorizada, juntamente com as demais ações a serem implementadas pelo Município.

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 15 de maio de 2001.

**MARCOS ADRIANO RAUTA
VEREADOR
AUTOR DO REQUERIMENTO**